



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA E A EMPRESA LM COMERCIO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.530.312/0001-60, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, 273, Centro, Piratuba SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Dirceu Dalmagro, portador da Cédula de Identidade nº 10.780.181 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 436.564.639-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LM COMERCIO EIRELI**, com sede na R 39, 165, Sala 3, Bairro Centro, Itá, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 29.134.252/0001-95, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Ivanilson Rosa Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.611.784 SESPDC/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 085.333.039-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 05/2019, modalidade Tomada de Preços nº. 02/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 22 de janeiro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual solicita a supressão de valor em virtude da exclusão de alguns itens do projeto básico, conforme planilha da fiscalização da obra.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

**CONSIDERANDO** que o valor a ser suprimido corresponde a 19,45% (dezenove inteiros e quarenta e cinco milésimos por cento) ao valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a supressão de valor da obra de engenharia e/ou construção civil para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde (Sala RX e Acessibilidade), localizada na Avenida 18 de Fevereiro, centro, neste Município, conforme Projeto Básico constante no Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor total de R\$ 67.072,59 (sessenta e sete mil setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), fica suprimida o valor de R\$ 10.592,99 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

R\$ 56.479,60 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 23 de janeiro de 2020.

**IVANILSON ROSA JÚNIOR**  
Procurador  
**CONTRATADA**

**DIRCEU DALMAGRO**  
Secretário Municipal de Saúde e  
Assistência Social  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.  
Nome:  
CPF:

02.  
Nome:  
CPF: